

**TERMO ADITIVO Nº 012/2022**  
Registrado às fls. 06v Livro Nº 01/2022Em  
01/10/2022

*Gerência de Contratos e Convênios / FME*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 QUE ENTRE SI FAZEM AFUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E **DADY ILHA**  
**SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Ao 01(um) dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e domiciliado nesta cidade e do outro lado, **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua da José Figueiredo, nº 38, Centro, CEP 24.030-055 inscrita no CNPJ sob o Nº 08.540.992/0001-51, Tel: 2589-0512, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, identidade nº 044404937 DETRAN/RJ, de acordo com o disposto no **Processo Administrativo Nº 210/2630/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do contrato Nº 039/2020**, tem por objeto a **prestação de serviços de locação de máquinas copadoras/multifuncionais**, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, além da Sede da Fundação Municipal de Educação (FME) e Anexos, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, às fls. 476, Processo Administrativo Nº 210/2630/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** O prazo previsto da presente renovação será **12 (doze) meses**, conforme disposto às fls. 476, Processo Administrativo 210/2630/020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR):** O valor total da presente renovação é de **R\$ 798.720,00** (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 199.680,00** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6337 Código de Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 Fonte: 205 Nota de Empenho Nº 001137/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA TROCA DOS FISCAIS):** De acordo com a solicitação de fls. 325, os novos Fiscais do contrato nº 039/2020 será o Sr. Luiz Carlos Magdaleno, matrícula nº 244.486-9, Cargo: Assessor C, lotado no Departamento do Administrativo/FME.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 039/2020** firmado entre a FME e **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Niterói, 01 de outubro de 2022.

*Felipe Bellot*  
Respondendo pela Presidência  
Portaria FME Nº 14/2022

  
**FERNANDO SOARES DA CRUZ**  
Presidente da FME

COLBERT ELIAS  
ABDALA  
FILHO:56624174749  
Assinado de forma digital por  
COLBERT ELIAS ABDALA  
FILHO:56624174749  
Dados: 2022.09.16 16:33:12  
-03'00'  
**COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**  
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA R

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME CALEGARI  
FAUSTINO:08359327700  
Dados: 2022.09.16 16:33:37 -03'00'  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



contratados, do Contrato Nº 113/2022, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (6ª RETIRADA - LOTE 01 - CARNE) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 52/2022, fls. 02, Processo Administrativo 210/0206/2021, (Processo Retirada 210/10930/2022). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2022

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 114/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a 3ª (terceira) retirada de botijão de gás pelo sistema de registro de preços para uso nas cozinhas das Unidades Escolares Fundamental, das Creches Comunitárias e das Unidades Municipais Infantis da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício Nº 046 DAE/FME, às fls. 02, Processo Retirada n.º 210/9757/2022, Processo Administrativo n.º 210/2066/2020. **Prazo:** O Prazo de entrega é de 30(trinta) dias. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57 §1º, da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2066/2020 (Processo Retirada n.º 210/9757/2022). Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 836.787,20 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho: 784/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 810/2022. **Fundamento Legal:** que se regerá pelas normas do Decreto Nº 4.342/2002, da Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 9.614/2005, da Lei Municipal Nº 1.494/96, da Lei Complementar Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/93. **Processos:** Processos Administrativos 210/2066/2020 (Processo Retirada n.º 210/9757/2022); **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

**PORTARIA FME Nº 810/2022. Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Vicentina Ribeiro Vianna, matrícula 233.272-4 e Julia Delgado Pessanha, matrícula 11238026-1, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, em relação a prestação dos serviços, do Contrato Nº 114/2022, a qual tem por objeto a 3ª (terceira) retirada de botijão de gás pelo sistema de registro de preços para uso nas cozinhas das Unidades Escolares Fundamental, das Creches Comunitárias e das Unidades Municipais Infantis da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício Nº 046 DAE/FME, às fls. 02, Processo Retirada n.º 210/9757/2022, Processo Administrativo n.º 210/2066/2020, celebrado entre a FME e a P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Processos Administrativos 210/2066/2020 (210/9757/2022).

**Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2022

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 209/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS. O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Arquivo de Aço - 1ª Retirada, visando atender as demandas das Unidades Escolares, sede e anexo da Fundação Municipal de Educação - TERMO DE REFERÊNCIA fls.03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 033P/2022, Processo Administrativo 210/6906/2022, processo retirada 210/10536/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6906/2022. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o prazo para a 1ª retirada da execução do serviço e recebimento do objeto descrito no Anexo I - Termo de Referência, será de até 30(trinta) dias corridos, contando da data do envio da Autorização de Compra, que será Notificado a(s) Licitante(s) vencedores(s), após a assinatura do contrato e Ata De Registro De Preço. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 94.999,05 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 001165/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 973/2022. **Fundamento Legal:** pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Processos:** 210/6906/2022, processo retirada processo retirada 210/10536/2022. **Data da Assinatura:** 15/09/2022.

**PORTARIA FME Nº 973/2022. Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora** o Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato Nº 209/2022, o qual tem por O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Arquivo de Aço, visando atender as demandas das Unidades Escolares, sede e anexo da Fundação Municipal de Educação - TERMO DE REFERÊNCIA fls.03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 033P/2022, Processo Administrativo 210/6906/2022, processo de retirada 210/10536/2022.

**Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### TERMO ADITIVO Nº 012/2022

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 012/2022 ao Contrato 039/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato Nº 039/2020, tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, além da Sede da Fundação Municipal de Educação (FME) e Anexos, conforme solicitação do

**PUBLICADO**

Em 01 de outubro de 2022  
236.9400.000



**PUBLICADO**

Em 01 de outubro de 2022

236.9400 ef

Diretor do Departamento Administrativo/FME, às fls. 476, Processo Administrativo Nº 210/2630/2020. Do prazo: O prazo previsto da presente renovação será 12 (doze) meses, conforme disposto às fls. 476, Processo Administrativo 210/2630/020. A contar da data de sua publicação no D.O. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 798.720,00 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6337 Código de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00 Fonte: 205 Nota de Empenho Nº 001137/2022. DA TROCA DO FISCAL: De acordo com a solicitação de fls. 325, o novo Fiscal do contrato nº 039/2020 será o Sr. Luiz Carlos Magdaleno, matrícula nº 244.486-9, Cargo: Assessor C, lotado no Departamento do Administrativo/FME. Fundamento Legal: com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/2630/2020. Data de Assinatura: 01/10/2022.

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112370280	210010578/2022	NM
112378347	210010796/2022	NM
112378848	210010637/2022	NM
112378863	210010871/2022	NM
112379803	210010329/2022	NM
112333342	210010744/2022	NS
112342905	210010817/2022	NS
112363984	210010766/2022	NS
112367084	210010788/2022	NS
112374726	210010510/2022	NS
112378146	210010470/2022	NS
112379433	210010517/2022	NS
112379784	210010687/2022	NS
112379785	210010498/2022	NS
112379790	210010383/2022	NS
112248656	210010694/2022	ESP
112340081	210010553/2022	ESP
112340776	210010698/2022	ESP
112349314	210010857/2022	ESP
112349876	210010691/2022	ESP
112353837	210010552/2022	ESP
112363638	210010656/2022	ESP
112374122	210010676/2022	ESP
112378491	210010807/2022	ESP
112378506	210010758/2022	ESP
112378801	210010307/2022	ESP
112378874	210010664/2022	ESP
112379172	210010709/2022	ESP
112379179	210010863/2022	ESP
112379182	210010602/2022	ESP
112379331	210010365/2022	ESP
112379361	210010535/2022	ESP
112379607	210010808/2022	ESP
112379833	210010859/2022	ESP
112379834	210010430/2022	ESP
112379835	210010634/2022	ESP
112379838	210010428/2022	ESP
112379843	210010800/2022	ESP
112379845	210010729/2022	ESP
112379846	210010755/2022	ESP
112379850	210010456/2022	ESP
112379554	210010875/2022	ESP
112322428	210010730/2022	MTD
112336857	210010825/2022	MTD
112342459	210010690/2022	MTD
112345783	210010663/2022	MTD
112360642	210010828/2022	MTD
112360717	210010826/2022	MTD
112360857	210010556/2022	MTD
112369288	210010633/2022	MTD
112378722	210010587/2022	MTD
112379277	210010820/2022	MTD
112379592	210010689/2022	MTD
112379594	210010856/2022	MTD
112379828	210010717/2022	MTD
112352102	210010741/2022	DTR
112357804	210010571/2022	DTR
112379829	210010686/2022	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 940/2022)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112335032	210010742/2022
112378061	210010837/2022
112378784	210010873/2022
112379585	210010870/2022

**Aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2022**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 13 de outubro de 2022 a partir das 10h30min,